



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - CAU/SP  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-CAU/SP, EM QUE FIGURAM, DE UM LADO O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP** E, DE OUTRO, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.560/0001-52, com sede à Rua Formosa, nº 367, 23º andar, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Catherine Otondo**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 07, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Fernando Tannus Narduchi**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço comercial em Uberlândia- MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao “Contrato nº 010/2018- CAU/SP”, pelas cláusulas que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2018-CAU/SP, firmado em 10 de dezembro de 2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2018 –CAU/SP, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10/12/2021 e término em 10/12/2022, conforme previsão da Cláusula Sexta do instrumento contratual primitivo, condicionando-se nova prorrogação à formalização de termo aditivo, respeitados os prazos previstos na Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para dezembro de 2021, mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais de janeiro a novembro de 2022, totalizando o montante estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**4. CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONTRATANTE, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 233

Data: 26/08/2021

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes

Centro de Custos 01.04.001 - Funcionamento e Sustentabilidade do CAU/SP



5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Sra. Presidente do CAU/SP, exarada nos autos do Processo Administrativo CAU/SP n.º 060/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 010/2018-CAU/SP, firmado entre as partes em 10/12/2018, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 05/12/2019 e no Segundo Termo aditivo, firmado em 07/12/2020, no que não contrariarem o presente termo.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


São Paulo, 01 de outubro de 2021.

  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**  
**Catherine Otondo**  
**Presidente CAU/SP**

  
**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**  
**Fernando Tannus Narduchi**  
**por procuração**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2)   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_